

LEI N.º 542/2006, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

**CONSIDERA DE UTILIDADE DE
PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E DESPORTISTAS AMADORES DE SANTANA DO ACARAÚ**, fundada em 10 de agosto de 2005, com sede e foro na sede deste Município de Santana do Acaraú, inscrita no CNPJ sob o nº 07.933.847/0001-78.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, 13 de junho de 2006.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal